

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 755/ GABI / 2019

Ponte Nova, 2 de dezembro de 2019.

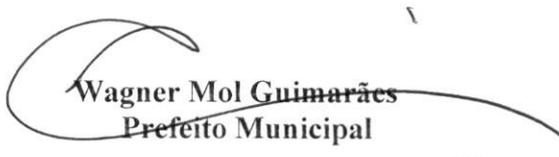
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.724/2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 3.724/2019**,
que “Autoriza o remembramento de lotes no Distrito Industrial Abel Pesqueira.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.724 /2019

Autoriza o remembramento de lotes no Distrito Industrial Abel Pesqueira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade obter autorização legislativa para o remembramento dos lotes 05 e 06 da Quadra “E”, do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob as matrículas de nº 27266 e nº 27267, respectivamente.

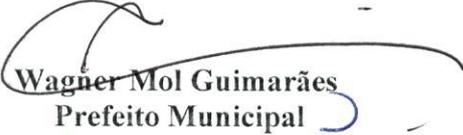
As áreas acima citadas encontram-se com concessão de direito real de uso à empresa Disco Metalúrgica LTDA, CNPJ n.º 00.650.472/0001-90, nos termos da Lei Municipal n.º 3.776/2013, da Lei Municipal n.º 4.022/2015 e dos Termos de Concessão que seguem em anexo.

O objetivo do remembramento é permitir a aprovação de projeto de construção no local que abranja as duas áreas, o que proporcionará a ampliação das atividades da empresa e a geração de novos empregos diretos e indiretos no Município.

É importante destacar que o membramento apenas implica na união de lotes contíguos para formar uma nova área, com matrícula única, não havendo nenhuma alteração na configuração de vias e demais áreas públicas, como demonstram os levantamentos planialtimétricos e memoriais descritivos que seguem anexos.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 1027/2019

Data 02/12/2019

Assunto:

[Handwritten Signature]

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 3.724 /2019

Autoriza o remembramento de lotes no Distrito Industrial Abel Pesqueira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remembrar os lotes 05 e 06 da Quadra “E”, do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob as matrículas de nº 27266 e nº 27267, respectivamente, devendo a beneficiada arcar com os custos necessários para a concretização do ato.

Art. 2º O remembramento dos lotes de que tratam esta lei apenas implicarão na criação de lote novo mediante o agrupamento das áreas, não podendo interferir na configuração de vias e áreas públicas.

Art. 3º A autorização legislativa não implica na dispensa da apresentação e aprovação do projeto de remembramento previsto na Lei Municipal 3.234/2008, alterada pela Lei Municipal n.º 4.292/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de dezembro de 2019.

[Handwritten Signature]

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

[Handwritten Signature]

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27266

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 05 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 2895,47 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 06. Leste: RUA A. Sul: LOTE 04. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 04 com coordenadas utm (E=717705,994 e N=7743711,070). - MC45 - SAD69 7 23 SUL, segue divisa seca medindo 114,80 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717620,976 e N=7743634,019).Dai segue divisa seca medindo 31,30 metros até o LOTE 06(E=717616,155 e N=7743664,991). Dai segue divisa medindo 100,50 metros até encontrar RUA A (E=717688,097 e N=7743735,160).Continua divisa medindo 30,00 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé *Paula*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula* -

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº CLG81391
Cód. Seg.: 0138.4389.8616.0817

Pedido Certidão Nº 19/1091 - criado em 22/02/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 27/02/2019
Emol: 18,84 - Tx. de Fisc. Jud: 6,65 - ISS: 0,53 Total:

26,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.-
Sigla do Usuário.- (MSB) - Ponte Nova, 27 de Fevereiro de 2019.

- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27267

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 06 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 4238,16 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 07. Leste: RUA A. Sul: LOTE 05. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 05 com coordenadas utm (E=717688,097 e N=7743735,160) - MC45 - SAD69 - 23 SUL, segue divisa seca medindo 100,50 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717616,155 e N=7743664,991). Dai segue divisa seca medindo 87,50 metros até o LOTE 07 (E=717610,180 e N=7743752,244). Dai segue divisa medindo 69,80 metros até encontrar RUA A (E=717679,070 e N=7743762,916). Continua divisa medindo 29,40 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé *Paula*

Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº CLG81390
Cód. Seg.: 2192.1424.1518.7246

Pedido Certidão Nº 19/1090 - criado em 22/02/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 27/02/2019
Emol: 18,84 - Tx. de Fisc. Jud: 6,65 - ISS: 0,53 Total:

26,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.-
Sigla do Usuário.- (MSB).- Ponte Nova, 27 de Fevereiro de 2019.

- Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I



(6)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.776/2013

Autoriza a concessão de uso de área à empresa Disco Metalúrgica Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso da área 06 da Quadra "E", com 4.238,16 m² (quatro mil, duzentos e trinta e oito vírgula dezesseis metros quadrados), no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui (Anexo I), para a empresa Disco Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 00.650.472/0001-90, INSC. EST. nº 521.933.687.00-60, localizada na av. Dom Bosco, 55, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Art. 2º A área referida no art. 1º desta Lei encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.267.

Art. 3º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido no art. 1º desta Lei o valor de R\$ 99.489,79 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º A concessão de uso deste imóvel está em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Parágrafo único. A empresa beneficiada com esta concessão sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 30 de agosto de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.272 aprovado em 26/08/2013
-Publicada em: 04/09/2013



MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.022/2015

Concede uso de área à empresa Disco Metalúrgica Ltda. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso da Área 05 da Quadra "E" do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, com 2.895,47m² (dois mil, oitocentos e noventa e cinco vírgula quarenta e sete metros quadrados), para a empresa Disco Metalúrgica Ltda., CNPJ 00.650.472/0001-90, Insc. Est. nº 521.933.687.00-60, localizada na av. Dom Bosco, 55, no bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG.

Art. 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido no art. 1º desta Lei o valor de R\$ 234.818,38 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oitos centavos).

Art. 3º O imóvel concedido está em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliem suas atividades.

Parágrafo único. A empresa beneficiada com a concessão de uso da área mencionada no art. 1º desta Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 21 de dezembro de 2015.

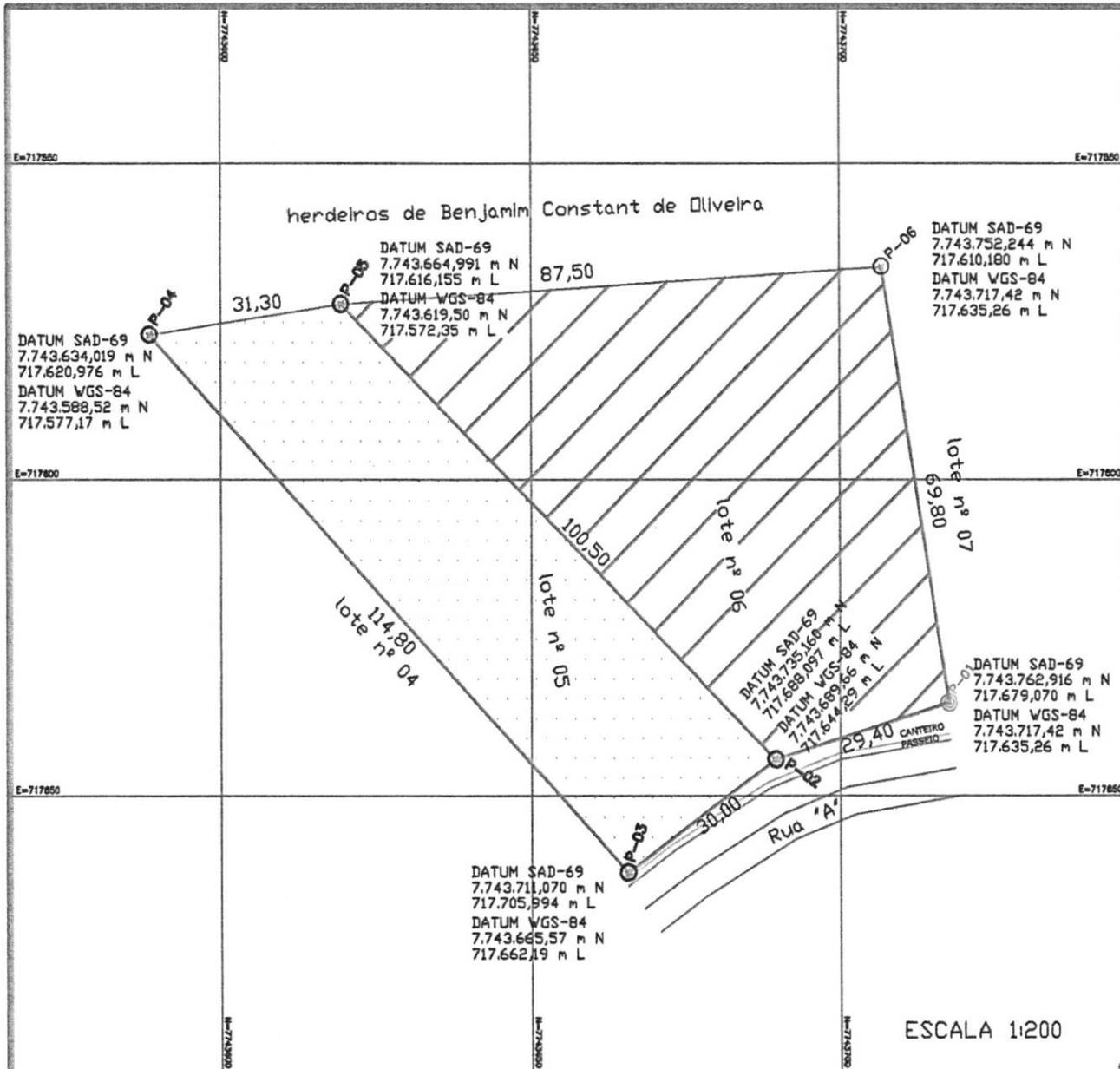
Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.472 aprovado em 14.12.2015
- Publicada em: 21/12/2015



	CERCA
	EDIFICAÇÃO
	DEMARCAÇÃO
	RUA
	MEIO FIO

ESCALA 1:200

COORDENADA GEORÁFICA DE LATITUDE 20°23'32,53" SUL E LONGITUDE 42°54'52,54" OESTE, DATUM WGS-84 E COORDENADA PLANA UTM 7.743.717,42 m NORTE E 717.635,26 m LESTE, REFERIDA AO MERIDIANO CENTRAL -45° WGr.

Membramento de área

Local: Rua 'A', lotes 05,06, 0, E, Distrito Industrial Abel Pesqueira Marela - Município Ponte Nova - Comarca Ponte Nova - MG	Data: 26/05/18
Requerente: <i>Disco Metalúrgica Ltda</i> Disco Metalúrgica Ltda CNPJ nº 00 850 472-0001-80	Área Total: 7.133,63 m²
R.T.: <i>Joquin Pereira de Melo Filho</i> Joquin Pereira de Melo Filho - Téc. EDIFICAÇÕES e GEOMENSUR - CFT nº 1408846916	Matrícula: 27.267 Matrícula: 27.266

2

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote nº 05 e lote nº 06, Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira
Proprietário: Disco Metalúrgico Ltda
Município: Ponte Nova, U.F: MG - BR
Matrícula : 27.266 e 27.267
Comarca: Ponte Nova
Área (m²): 7.133,63
Perímetro (m): 362,80

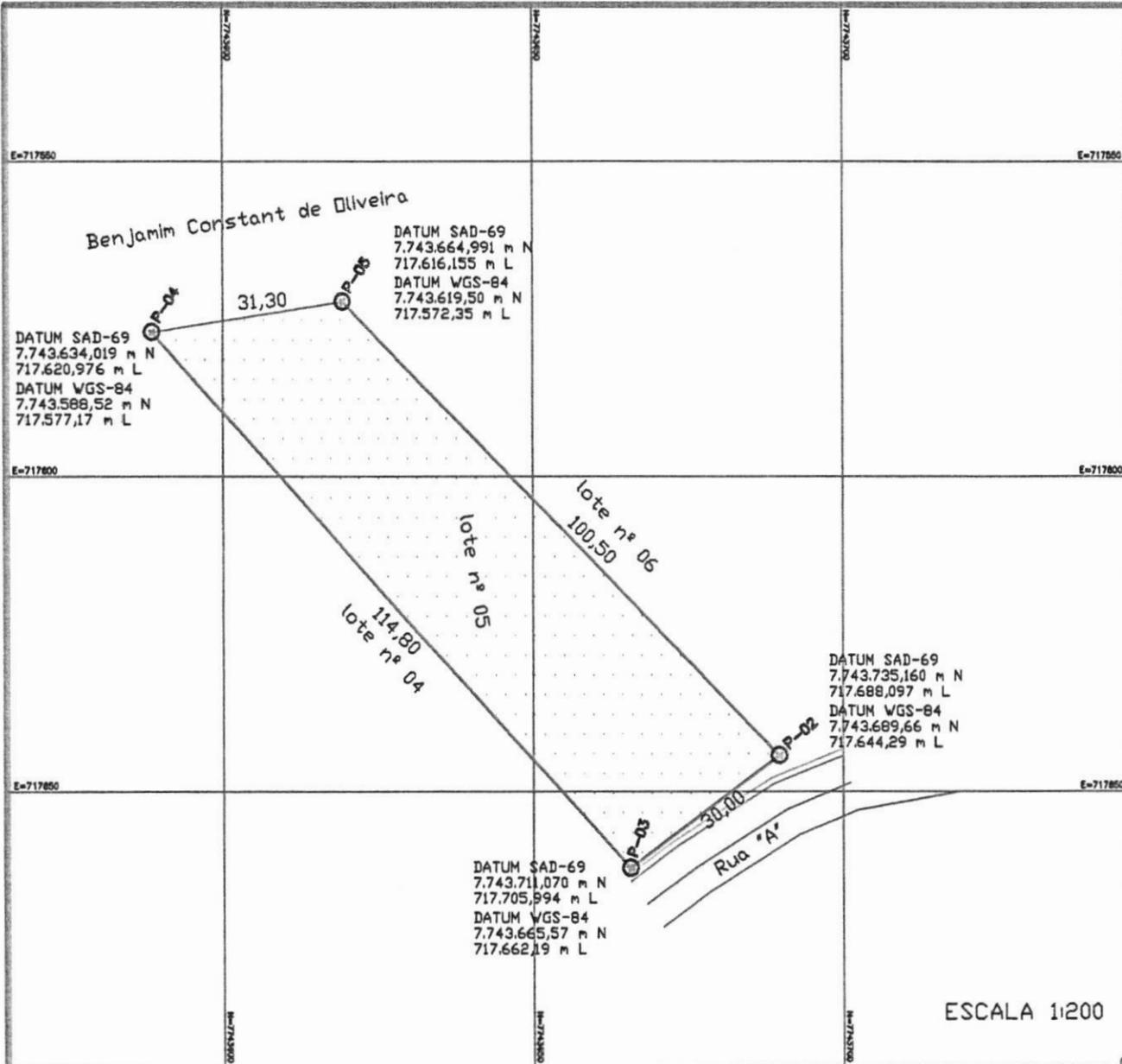
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.743.717,42m** e **E 717.635,26m**; deste segue confrontando com a Rua "A", com azimute de **161°59'03"** por uma distância de **29,40m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.743.689,66m** e **E 717.644,29m**; com azimute de **143°23'26"** por uma distância de **30,00m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.743.665,57m** e **E 717.662,19m**; deste segue confrontando com o lote nº 04, com azimute de **227°48'52"** por uma distância de **114,80m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.743.588,52m** e **E 717.577,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de Benjamin Constant de Oliveira, com azimute de **351°09'08"** por uma distância de **31,30m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.743.619,50m** e **E 717.572,35m**; com azimute de **356°04'58"** por uma distância de **87,50m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.743.706,75m** e **E 717.566,37m**; deste segue confrontando com o lote nº 07, com azimute **81°11'39"** por uma distância de **69,80m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ponte Nova, 26 novembro de 2.018.



Responsável Técnico: Joaquim Pereira de Mello Filho
 Técnico em Edificações e Geomensor - CFT 1402846916



	CERCA
	EDIFICAÇÃO
	DEMARCAÇÃO
	RUA
	MEIO FIO

ESCALA 1:200

COORDENADA GEOGRÁFICA DE LATITUDE 20°23'33,43" SUL E LONGITUDE 42°54'52,22" OESTE, DATUM WGS-84 E COORDENADA PLANA UTM 7.743.689,66 m NORTE E 717.644,29 m LESTE, REFERIDA AO MERIDIANO CENTRAL -45° WGr.

Levantamento Planimétrico	
Local: Rua "A", lote 05, Q. E, Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira - Município Ponte Nova - Cangaça Ponte Nova - MG	Data: 26/05/18
Requerente: <i>Joaquim Pereira de Mello Filho</i> Disco Metalúrgica Ltda CNPJ nº 00.680.472-0001-90	Área Total: 2.895,47 m²
R.T.: <i>Joaquim Pereira de Mello Filho</i> Joaquim Pereira de Mello Filho - Téc. EDIFICAÇÕES e GEOMENSUR - CFT nº 1408846516	Matrícula: 27.266

11

MEMORIAL DESCRITIVO

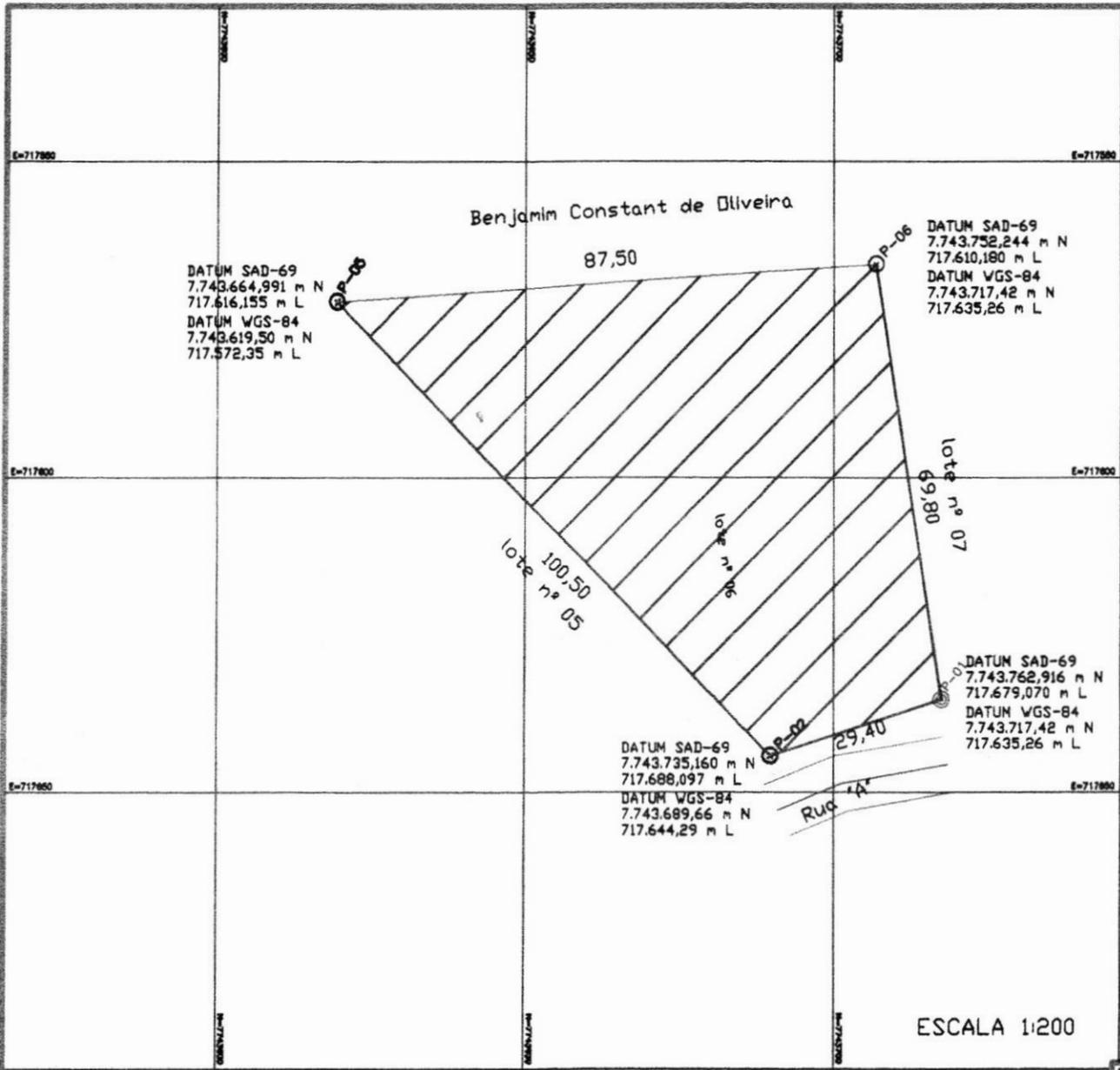
Imóvel: Lote nº 05, Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira
Proprietário: Disco Metalúrgico Ltda
Município: Ponte Nova U.F: MG - BR
Matrícula: 27.266
Comarca: Ponte Nova
Área (m²): 2.895,47
Perímetro (m): 276,60

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.743.689,66m** e **E 717.644,29m**; deste segue confrontando com a Rua "A", com azimute de **143°23'26"** por uma distância de **30,00m** até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.743.665,57m** e **E 717.662,19m**; deste segue confrontando com o lote nº 04, com azimute de **227°48'52"** por uma distância de **114,80m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.743.588,52m** e **E 717.577,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de Benjamim Constant de Oliveira, com azimute de **351°09'08"** por uma distância de **31,30m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.743.619,50m** e **E 717.572,35m**; deste segue confrontando com o lote nº 06, com azimute **45°42'53"** por uma distância de **100,50m** até o vértice **P-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ponte Nova, 26 novembro de 2.018.


Responsável Técnico: Joaquim Pereira de Mello Filho
Técnico em Edificações e Geomensor - CFT 1402846916



	CERCA
	EDIFICAÇÃO
	DEMARCAÇÃO
	RUA
	MEIO FIO

ESCALA 1:200

COORDENADA GEGRÁFICA DE LATITUDE 20°23'32,53" SUL E LONGITUDE 42°54'52,54" OESTE, DATUM WGS-84 E COORDENADA PLANA UTM 7.743.717,42 m NORTE E 717.635,26 m LESTE, REFERIDA AO MERIDIANO CENTRAL -45° WGr.

Levantamento Planimétrico

Local: Rua 'A', lote 06, Q. E, Distrito Industrial Abel Pasqueira, Moreira - Município Ponte Nova - Comarca Ponte Nova - MG	Data: 26/05/18
Requerente: <i>João Carlos de Almeida</i> Disco Metalúrgica Ltda CNPJ nº 00 860 472-0001-90	Área Total: 4.238,16 m ²
R.T.: <i>João Carlos de Almeida</i> João Carlos de Almeida Filho - Téc. ESP. CAD. B. S. e GEOMENSUR - CFT nº 1408844/914	Matrícula: 27.267

13

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: lote nº 06, Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira

Proprietário: Disco Metalúrgico Ltda

Município: Ponte Nova U.F: MG - BR

Matrícula: 27.267

Comarca: Ponte Nova

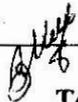
Área (m²) : 4.238,16

Perímetro (m) : 287,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.743.717,42m** e **E 717.635,26m**; deste segue confrontando com a Rua "A", com azimute de **161°59'04"** por uma distância de **29,40m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.743.689,66m** e **E 717.644,29m**; deste segue confrontando com o lote nº 05, com azimute de **225°42'53"** por uma distância de **100,50m** até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.743.619,50m** e **E 717.572,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de Benjamim Constant de Oliveira, com azimute de **356°04'58"** por uma distância de **87,50m** até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.743.706,75m** e **E 717.566,37m**; deste segue confrontando com o lote nº 07, com azimute **81°11'39"** por uma distância de **69,80m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ponte Nova, 26 novembro de 2.018.



Responsável Técnico: Joaquim Pereira de Mello Filho
Técnico em Edificações e Geomensor - CFT 1402846916